



## DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE

### **Lista mínima de documentos:**

- Escritura Pública lavrada por Tabelião de Notas;
- Em caso de instituição de direito real de superfície sobre parte de imóvel:  Mapa confeccionado por profissional técnico habilitado (no mapa deverá constar a descrição da servidão dentro da descrição da área total do imóvel);  Memorial descritivo confeccionado por profissional técnico habilitado;  ART/RRT quitada;
- Certidão Negativa de Débito – CND da SRF/INSS do(s) transmitente(s) (ou declaração de dispensa nos casos especificados pela legislação);
- Guia de recolhimento do imposto: a) Título oneroso: Guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis quitada ou declaração de não incidência/imunidade/isenção; ou b) Título gratuito: Guia de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação quitada ou declaração de não incidência/imunidade/isenção;
- Certidão Negativa de Débito – CND municipal;
- Imóveis rurais (Certidão Negativa de Débito – CND do ITR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício, Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo).

**Observação:** lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).